



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, na fonte de recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social ;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, na devolução remanescente de saldo e rendimento de aplicação financeira de convênios;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 106.300,60 (cento e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 278

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0003	ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupc:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 224 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 106.300,60

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Suplementação.....R\$ 106.300,60

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, na Fonte de Recursos : 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 106.300,60 (cento e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 18 de novembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças